



Digite aqui sua pesquisa

Notícias

[INSTITUCIONAL](#) [NORMAS](#) [JURISPRUDÊNCIA](#) [SERVIÇOS](#) [EVENTOS](#) [IMPRENSA](#) [EXAME DE ORDEM](#) [OUVIDORIA](#) [TRANSPARÊNCIA](#) [ESA](#)

# LEIS E NORMAS / LEGISLAÇÃO

[Página Inicial](#) > [Leis e Normas](#) > [Legislação](#) > Resolução Nº 005/2024

## Resolução Nº 005/2024

Acrescenta os arts. 3º-A, 55-A e o inciso VII do art. 71 da Resolução n. 02/2015, que "Aprova o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB."

Data: 19 de agosto de 2024

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994 e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2024.003490-5/COP, RESOLVE:

Art. 1º O Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB passa a vigorar acrescido do art. 3º-A, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. O advogado e a advogada devem atuar com perspectiva interseccional de gênero e raça em todas as etapas dos procedimentos judicial, administrativo e disciplinar, afastando estereótipos, preconceitos e problemas estruturais que possam causar indevido desequilíbrio

## PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

Digite sua pesquisa

Resoluções

Provimentos

Instruções Normativas

Portarias

[Acessibilidade](#)[Pesquisar](#)

vigorar acrescido do art. 55-A, com a seguinte redação:

"Art. 55-A. Os procedimentos na OAB observarão a tramitação e o julgamento com perspectiva de gênero e raça, a ser reconhecida de ofício ou por solicitação da parte interessada.

Parágrafo único. O Conselho Federal regulamentará o disposto no caput do presente artigo, mediante edição de Provimento."

Art. 3º O Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB passa a vigorar acrescido do inciso VII do art. 71, com a seguinte redação:

"Art. 71. ....  
VII - em conjunto com o Conselho Federal e o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça, organizar, promover e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça, visando à formação da consciência dos julgadores, Conselheiros(as), servidores(as) e membros para afastar estereótipos, preconceitos e problemas estruturais que possam causar indevido desequilíbrio na relação entre os sujeitos."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de agosto de 2024.

**José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral**  
Presidente do Conselho Federal da OAB

**Daniela Campos Libório**  
Relatora  
(DEOAB, a. 6, n. 1427, 28.08.2024, p. 3)

[VERSÃO PARA IMPRIMIR](#)[TWITTAR ESTA NOTÍCIA](#)[RELATAR ERRO DESTA PÁGINA](#)[COMPARTILHAR NO FACEBOOK](#)[ENVIAR PARA UM AMIGO](#)[RECOMENDAR ESSA NOTÍCIA](#)



Conselho Federal	A Instituição	Normas	Jurisprudência	Ouvidoria	Serviços
Diretoria Ex-presidentes	Atas do Conselho Pleno	Código de Ética e Disciplina (CED)	Boletim Informativo Ementários Súmulas	Acompanhe sua Manifestação	Bureau de Serviços
Medalha Rui Barbosa	Órgãos Colegiados	CED (anterior - revogado pelo novo Código)		Comitê Marketing Jurídico	Cadastro Nacional
Conselheiros Federais	Prestação de Contas			Fale Conosco	Certificação Digital
Comissões	História do Conselho Federal	Constituição Federal (Dispositivos Aplicáveis)		Ouvidoria de Honorários	Clube de Servicos aos Advogados
Quadro da Advocacia	Marca Oficial da OAB			Ouvidoria Geral	Diário Eletrônico da OAB
Seccionais	Documentos da OAB	Estatuto da Advocacia e da OAB		Ouvidoria nas Seccionais	Edital de Credenciamento
Procuradoria	Eleições OAB	Instruções Normativas		Ouvidoria Diversas	Eleições Online 2024
	Ética e Disciplina	Legislação sobre Ensino Jurídico		Relatório	Identidade Profissional
		Manual de Procedimentos do Processo Ético-Disciplinar			LGPDOABJuris
Diversos		Provimentos		Contatos Institucionais	OAB Recomenda
		Regulamento Geral			Pautas (Órgãos Colegiados)
		Resoluções			Pedido de Transferência / Suplementar
					Tribunais
					Termo de Compromisso (Processos Disciplinares)

Acessibilidade



[www.oab.org.br](http://www.oab.org.br)